

EDITAL 008/2014
SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS EDUCADORES DO PROJETO e-JOVEM

O Diretor Presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a necessidade de selecionar estagiários educadores do PROJETO e-JOVEM, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, que exercerão atividades nas disciplinas de Informática e Educação Empreendedora – em 28 municípios do Estado do Ceará, e formação de um banco de talentos, divulga e estabelece as seguintes normas e condições para a abertura das inscrições e realização SELEÇÃO PÚBLICA para o citado Projeto.

1. APRESENTAÇÃO

O Projeto e-Jovem é uma iniciativa do Governo do Estado do Ceará através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC. O Projeto oferece formação complementar em Tecnologia da Informação e Comunicação a jovens egressos e alunos do Ensino Médio das escolas públicas da rede estadual de ensino e, alunos dos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental das escolas públicas das redes municipais de ensino, possibilitando sua qualificação e a consequente inserção no mundo do trabalho para geração de renda, enfatizando o protagonismo juvenil, o empreendedorismo e a universalização da cultura digital.

2. FINALIDADE

Estabelecer as normas a serem observadas para a Seleção Pública para a criação do **Banco de Estagiários Educadores** que poderão atuar no Projeto e-Jovem, nas disciplinas de **Informática e Educação Empreendedora**, especificamente no **Módulo Fundamental**, atendendo alunos de 8º e 9º anos, das Secretarias Municipais de Ensino – SME's, em turmas de Fortaleza e do interior do Estado.

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Ser maior de 18 anos e brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro de países lusófonos de língua portuguesa, comprovando residência fixa no país por pelo menos um ano.
- 3.2. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.3. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 3.4. Não ter sentença penal transitada em julgado.
- 3.5. Não ser servidor da administração pública direta, autárquica ou fundacional do Estado do Ceará, de qualquer dos poderes, bem como empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista estadual, com ou sem ônus para o órgão ou entidade de origem, baseado na Lei Estadual nº 12.781 de 30/12/97 e pelo Decreto nº 25.927 de 29/06/00.
- 3.6. Atender às graduações definidas no **Anexo I** deste Edital.

- 3.6.1. Os candidatos deverão estar **regularmente matriculados** em um período correspondente a no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso de graduação.
- 3.7. As disciplinas que são contempladas nesse Edital serão objeto de treinamentos periódicos, em horários que serão definidos posteriormente, com os formadores do Projeto e-Jovem, ao longo do Curso e contarão com o suporte do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*.
- 3.8. Satisfazer as exigências de aprovação constantes neste Edital.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO

- 4.1. Os candidatos aprovados em todas as fases da Seleção Pública comporão o **Banco de Estagiários Educadores** para atuarem no Projeto e-Jovem, e poderão ser chamados a atuar nas disciplinas de **Informática** e **Educação Empreendedora** dentro do número de vagas destinadas a cada região-polo, sendo vinculados ao Instituto CENTEC de acordo com a função:
- 4.1.1. Os **Estagiários Educadores** selecionados serão convidados a assinar o **Termo de Compromisso de Estágio** com o Instituto CENTEC, com duração de até 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, dependendo da classificação obtida e das necessidades da Instituição, que reger-se-á pelos preceitos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, sujeitando-se às normas do Estatuto da Instituição, ao seu Regimento Interno e às Normas de Gestão de Pessoal.
- 4.2. São atribuições de todos os candidatos aprovados: Acompanhar as turmas no desenvolvimento de atividades propostas conforme cronograma do Projeto; Sob o acompanhamento dos supervisores e tutores, repassar informações relativas aos conteúdos trabalhados, fazer o acompanhamento das turmas via Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*, postando notas, trabalhos e avaliações, bem como registros de frequência e ocorrências; Realizar atividades relativas à dinâmica do Projeto (participar de treinamentos quinzenais de acompanhamento das disciplinas, dentre outras que serão informadas durante a seleção e o posterior treinamento dos estagiários educadores).
- 4.2.1. Os candidatos aprovados para a disciplina de **Informática** terão as seguintes atribuições específicas: Sob o acompanhamento dos supervisores e formadores, repassar informações referentes aos conteúdos: Software Livre, Manipulação de Imagem, Criação de páginas web, Ferramentas de Escritório, Recursos da Web 2.0, Manutenção e Suporte Técnico, totalizando a jornada de estágio de 8 (oito) horas semanais, além do exposto no item **4.2**.
- 4.2.2. Os candidatos aprovados para a disciplina de **Educação Empreendedora** terão as seguintes atribuições específicas: Sob o acompanhamento dos supervisores e formadores, repassar informações referentes ao conteúdo da disciplina de Educação Empreendedora, que versa sobre: Projetos Sociais, Projeto de Vida, Cidadania, Empreendedorismo Social, totalizando a jornada de estágio de 8 (oito) horas semanais, além do exposto no item **4.2**.
- 4.3. A bolsa de estágio dos candidatos aprovados se dará de acordo com o número de turmas sob sua responsabilidade, de sua carga horária específica e das disciplinas (Informática e/ou Educação Empreendedora) que cada um acompanha, conforme descrito no **Anexo I**.

- 4.3.1. No caso da contratação dos **Estagiários**, a bolsa de estágio é acrescida de auxílio transporte.
- 4.4. O estágio pelo Projeto e-Jovem visa contribuir para a formação profissional de seus estagiários, através de atividades propostas e vivência de sala de aula, o que fortalece no aprendizado de sua prática profissional. Ao final do estágio é emitido comprovante com a carga horária total do estágio, bem como das formações que os estagiários educadores realizaram no período de sua contratação.

5. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 5.1. As vagas serão distribuídas de acordo com a demanda do Projeto e-Jovem, a partir das localidades conforme descrito no **Anexo II**.
- 5.2. A chamada dos classificados se dará pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas por município.
- 5.3. O quadro de divisão de municípios em regiões-polo e locais de aplicação da fase estão disponíveis no **Anexo III** deste Edital.
- 5.3.1. A quantidade de vagas dispostas neste Edital é apenas uma PREVISÃO, considerando que pode haver alterações pela abertura (ou não) de novas turmas, início ou encerramento do Curso e, ainda, ampliação e/ou redução de carga horária prevista para as disciplinas existentes.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. Período de inscrição: das **14h00min** do dia **16 de junho** às **23h59min** do dia **29 de junho de 2014** no site de inscrições na Web do Instituto CENTEC (<http://drh.centec.org.br>).
- 6.2. No momento da inscrição (*online*) o candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição (online)** para cadastro informando:
- Nome completo, Endereço completo com CEP, Telefones de contato e E-mail pessoal;
 - Número do documento de identidade - RG;
 - Número do CPF;
 - Escolha do Município, de acordo com o especificado no **Anexo II** deste Edital.
 - Escolha da Região-Polo para realização da **Primeira Fase**, de acordo com o especificado no **Anexo III** deste Edital.
- 6.3. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no **Formulário de Inscrição (online)**. O Instituto CENTEC não se responsabilizará por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, tampouco por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erros durante o processo, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no **Formulário de Inscrição (online)**, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos quando do convite para vinculação ao Instituto CENTEC, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.

- 6.5. Será cobrada uma taxa simbólica de confirmação da inscrição no valor de **R\$ 10,00** (dez reais), pago através de boleto bancário, gerado ao final do processo de inscrição.
- 6.5.1. A taxa de inscrição deverá ser paga do dia **16 de junho a 30 de junho de 2014** às **23h59min**, impreterivelmente.
- 6.5.2. Os pagamentos realizados com cheque, somente, serão considerados após a compensação bancária.
- 6.5.3. Os candidatos cujo comprovante de inscrição não for identificado por falta de pagamento terão sua inscrição INDEFERIDA por falta de confirmação, não sendo facultada ao candidato a solicitação de devolução das mesmas.
- 6.6. A listagem com as inscrições deferidas será publicada no site na Web do Instituto CENTEC (<http://drh.centec.org.br>) na data provável de **03 de julho de 2014**, após análise das confirmações das taxas de inscrição.
- 6.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo (consultar com atenção as datas de inscrição).

7. ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O Processo seletivo será realizado em **3 (três) fases**, na seguinte ordem:
- 7.1.1. **Primeira Fase:** de caráter eliminatório e classificatório, se dará com a realização de Prova Objetiva sobre Conhecimentos Gerais em Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos da área de atuação.
- 7.1.2. **Segunda Fase:** de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela realização da Avaliação Didática (Apresentação e Entrevista).
- 7.1.3. **Terceira Fase:** de caráter classificatório, será constituída de Avaliação Curricular, baseada no **Quadro Resumo de Títulos (Anexo VII)** deste Edital), com comprovações.

Primeira Fase: Prova Objetiva

- 7.2. Os candidatos com inscrições deferidas serão submetidos a uma prova objetiva que conterá 50 (cinquenta) questões do tipo "múltipla escolha", com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, dentre as quais, apenas uma é correta.
- 7.2.1. As questões de que trata o **item 7.2** se dividem em 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos, tal como definido no **Anexo IV**.
- 7.2.1.1. Cada questão da prova objetiva corresponderá a 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos do total da prova.
- 7.2.1.2. A prova objetiva ocorrerá na data provável de **06 de julho de 2014**, das **9h00min às 12h00min**, em regiões-polo, especificado no **Anexo III**.
- 7.2.1.3. **Não serão aceitas solicitações de alteração do local de prova.**
- 7.2.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início desta, munido do documento oficial de identidade informado no ato da inscrição, CPF e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
- 7.2.3. O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas das questões da prova na **Folha de Respostas**, que será o único documento válido para a correção da prova.

- 7.2.4. Sob nenhuma hipótese haverá substituição da **Folha de Respostas** por erros de preenchimento, considerando ser esta uma ação de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as normas contidas neste Edital, no **Caderno de Prova** e na própria **Folha de Respostas**.
- 7.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, ou de qualquer etapa da Seleção Pública, o documento de identidade exigido no **subitem 6.2**, segundo tópico, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência de órgão policial, **expedido a menos de trinta dias**, e portar **qualquer outro documento oficial de identidade que contenha foto** (carteira de habilitação, identidades profissionais, passaporte ou o novo modelo da CTPS, em seu período de validade). **Não será aceita cópia de nenhum documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.**
- 7.2.6. Sob pena de sua desclassificação no Processo de Seleção Pública, o candidato só poderá retirar-se definitivamente, do local da prova, 1 (uma) hora após o seu início e, na hipótese de ausentar-se temporariamente, para eventual necessidade, será acompanhado de um fiscal.
- 7.2.7. Durante a realização da prova objetiva, não será permitida qualquer forma de consulta, utilização de calculadoras, celulares, *smartphones*, *tablets*, ou qualquer outro equipamento.
- 7.2.8. Qualquer questionamento sobre questões incorretas, deve ser dirigido ao Fiscal de Sala, que a anotar na Ata de Prova.
- 7.2.9. O candidato, ao terminar a prova objetiva, **entregará ao fiscal a prova, juntamente com sua Folha de Respostas**.
- 7.2.10. Nos momentos finais da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos a tenham terminado, de forma que se retirem ao mesmo tempo, após assinarem, os três, a Ata de Prova.
- 7.2.11. O gabarito da prova objetiva será divulgado no site na Web do Instituto CENTEC (<http://drh.centec.org.br>) na data provável de **08 de julho de 2014**.
- 7.2.11.1. Na divulgação dos gabaritos, **as questões reclamadas através das Atas de Prova**, que forem anuladas, terão seus pontos contados para todos os candidatos.
- 7.2.11.2. Serão considerados NÃO CLASSIFICADOS os candidatos que não atingirem a meta de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva – 25 (vinte e cinco) questões corretas das 50 possíveis.
- 7.2.11.3. Também serão considerados NÃO CLASSIFICADOS os candidatos que não pontuarem em uma das provas (Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos).
- 7.2.12. Os candidatos melhor classificados na prova objetiva, até **3 (três) vezes** o número de vagas para o município que está concorrendo, estarão CLASSIFICADOS para a participação das fases subsequentes.
- 7.2.12.1. Será publicada listagem, em ordem alfabética de classificação, constando os candidatos CLASSIFICADOS para a 2ª e 3ª Fases e sua respectiva pontuação na data provável **14 de julho de 2014**.

7.2.12.2. Na classificação da Primeira Fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

7.2.12.2.1. Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

7.2.12.2.2. Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.

7.2.12.2.3. Obter o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.

7.2.12.2.4. Possuir a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

7.2.12.3. A **data provável** para a divulgação dos resultados da Primeira Fase, com data, horário, local e classificados para a realização da Segunda e Terceira Fases é o dia **16 de julho de 2014**.

Segunda Fase: Avaliação Didática

7.3. A **Segunda Fase** constará de **Entrevista** e uma **Apresentação** que deverá ser realizada pelo candidato à uma banca examinadora.

7.3.1. Cada candidato terá 15 (quinze) minutos para a exposição de seu tema, escolhido no **Anexo V** deste Edital, conforme sua área de atuação. Serão disponibilizados os seguintes recursos para os candidatos: quadro branco, pincel e apagador.

7.3.2. Por ocasião da **Apresentação**, o candidato entregará à banca examinadora um **Plano de Aula (em 3 vias)** de acordo com o modelo disponibilizado no **Anexo VI** deste Edital. A não apresentação do **Plano de Aula** implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.

7.3.3. A **Apresentação** é pública, não sendo, entretanto, permitido que um candidato assista à exposição de seus concorrentes.

7.3.4. A banca examinadora avaliará os seguintes aspectos do candidato:

- Conhecimento do tema exposto;
- Habilidade didática;
- Administração do tempo de exposição;
- Utilização de recursos didáticos;
- Adequação do tema exposto ao público alvo;
- Capacidade de agregar informações práticas sobre o tema exposto;
- Adequação do Plano de Aula à sua apresentação;
- Postura profissional do candidato.

7.3.5. Na ocasião, realizar-se-á uma **Entrevista**, onde serão avaliados aspectos relevantes para o cargo.

7.3.6. A **Apresentação** e a **Entrevista** serão avaliadas de 0 (zero) a (100) cem pontos cada, sendo atribuída ao candidato uma pontuação definida **em comum acordo pela banca examinadora**. A pontuação mínima para a classificação nesta fase é de 60 (sessenta pontos) em cada atividade (Apresentação e Entrevista).

Terceira Fase: Avaliação Curricular

7.4. A **Terceira Fase** ocorre de forma concomitante com a **Segunda** onde os candidatos deverão entregar à banca examinadora, o **Quadro Resumo de Títulos** (ver **Anexo VII** deste

edital), com os campos, destinados ao candidato, devidamente preenchidos e as cópias dos comprovantes anexados e encadernados. A organização de comprovação deverá seguir a mesma ordem estabelecida no **Quadro Resumo de Títulos**, incluindo Declaração e Histórico de Graduação.

7.4.1. As comprovações a serem entregues são **SOMENTE** aquelas citadas no **Quadro Resumo de Títulos**, não sendo necessárias comprovações que não correspondam a área de atuação.

7.4.2. O candidato que não entregar sua documentação à banca examinadora, no dia de sua Avaliação Didática, será considerado DESCLASSIFICADO.

7.4.3. Aos pontos conseguidos pelo candidato na **Segunda Fase**, serão somados os pontos comprovados no **Quadro Resumo de Títulos**.

7.5. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da **Segunda e Terceira Fases** com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos do documento original de identidade utilizado para a inscrição.

7.6. Ficam cientes os candidatos ao processo seletivo, que a não participação em qualquer uma das fases de avaliação implica automaticamente na **desclassificação** do processo seletivo.

7.7. Os resultados da **Segunda e Terceira Fases** do processo seletivo serão divulgados no site Web do Instituto CENTEC (<http://drh.centec.org.br>) na data provável de **04 de agosto de 2014**.

7.8. Serão considerados APROVADOS os candidatos que obtiverem pelo menos 60% da nota possível mediante fórmula apresentada a seguir:

$$MF = \frac{Pr.Obj. + Av.Cur + Entrev. + 2 x (Apres.)}{5}$$

LEGENDA:

MF = Média Final

Pr.Obj. = Nota da Prova Objetiva

Av.Cur. = Nota da Avaliação Curricular

Entrev. = Nota da Entrevista

Apres. = Nota da Apresentação

7.9. Para o RESULTADO FINAL do processo seletivo, será elaborada uma listagem constando os nomes dos candidatos APROVADOS, por FUNÇÃO, e a especificação das respectivas disciplinas e regiões, de acordo com sua respectiva pontuação na data provável de **06 de agosto de 2014**.

7.10. Os candidatos APROVADOS, convidados a vincular-se ao Projeto e-Jovem, deverão participar de um treinamento prático sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle* e os conteúdos abordados no Projeto e-Jovem, em seus polos, na data provável de **09 de agosto de 2014**.

7.10.1. A não participação no treinamento inicial implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

- 7.11.A ordem de lotação nas turmas, quando for o caso, será feita de acordo com a classificação final dentro do número de vagas disponíveis para cada município do processo seletivo, seguindo a orientação do **item 5**.

8. CALENDÁRIO

- 8.1. O calendário proposto do processo de Seleção Pública para Estagiários, Assistentes e Instrutores do Projeto e-Jovem tem a seguinte **PREVISÃO**:

Datas Prováveis	Atividade
16/06 a 29/06/2014	Inscrição no site na Web do Instituto CENTEC (http://drh.centec.org.br/) <i>até as 23h59min do dia 29/06</i>
16/06 a 30/06/2014	Pagamento da Taxa de Inscrição <i>até as 23h59min do dia 30/06</i>
03/07/2014	Divulgação das inscrições deferidas com horários e locais, bem como a lista de candidatos aptos a realizar a Primeira Fase
06/07/2014	Realização da Primeira Fase
08/07/2014	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva no site na Web do Instituto CENTEC
14/07/2014	• Divulgação dos resultados da Primeira Fase • Abertura do prazo de recursos ao resultado da Primeira Fase
16/07/2014	Divulgação da lista dos candidatos com data, horário e local, aptos, à realização da Segunda e Terceira Fases. Disponível no site Web do Instituto CENTEC (http://drh.centec.org.br/)
21 a 30/07/2014	Realização da Segunda Fase (Avaliação Didática: Apresentação e Entrevista) e Terceira Fase (Avaliação Curricular)
04/08/2014	• Divulgação dos resultados da Segunda e Terceira Fases • Abertura do prazo de recursos ao resultado da Segunda e Terceira Fases
06/08/2014	Divulgação do Resultado Final
09/08/2014	Treinamento prático conforme previsão de início das turmas e seus respectivos Polos de Treinamento

- 8.2. O calendário acima poderá sofrer alterações em função de necessidades da Secretaria da Educação – SEDUC e do Instituto CENTEC.

- 8.2.1. Qualquer alteração do calendário será publicada no site na Web do Instituto CENTEC, em <http://drh.centec.org.br>.

9. RECURSOS

- 9.1. Qualquer recurso deverá ser apresentado, exclusivamente através do site na Web do Instituto CENTEC, pelo preenchimento do formulário (*online*) específico para este fim, na data de realização do fato gerador do recurso.
- 9.2. O formulário (*online*) de recursos permanecerá disponível no período de 09h00min às 17h00min do dia de sua abertura.

- 9.3. Não serão aceitos recursos por fax, telegrama, e-mail, presencial, ou outro meio não especificado.
- 9.4. A decisão dos recursos será divulgada no site na Web do Instituto CENTEC, onde o candidato terá acesso apenas a resposta de seu respectivo recurso.
- 9.5. Considerando o caráter exclusivamente comprobatório da Terceira Fase, NÃO SERÃO ADMITIDOS RECURSOS EM RELAÇÃO À ANÁLISE DE CURRÍCULO.
- 9.6. As decisões acerca dos recursos de que trata o **item 9.1** é irrecorrível na esfera administrativa.

10. VINCULAÇÃO AO PROJETO

- 10.1. Os candidatos APROVADOS, dentro do limite das vagas e convidados a vincular-se ao Projeto e-Jovem deverão assinar **Termo de Compromisso de Estágio**, quando serão exigidos dos candidatos aprovados os documentos comprobatórios relativos aos requisitos exigidos para o estágio, além da seguinte documentação de praxe:
- Ficha individual fornecida pelo Setor Pessoal do Instituto CENTEC, devidamente preenchida;
 - 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - Cópia da cédula de identidade – RG;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do título de eleitor;
 - Cópia das páginas de identificação da carteira de trabalho – CTPS;
 - Cópia da carteira de reservista (se for o caso);
 - Cópia de um comprovante de residência;
 - Currículo profissional;
 - Atestado de antecedentes criminais (retirar no site da SSPDS);
 - Histórico Escolar e Declaração da Faculdade/Universidade certificando sobre a matrícula do aluno e informando o percentual de créditos já cumpridos no curso;
 - Dados bancários da conta corrente individual – conta no Banco do Brasil – C/C (pode ser conta universitária).
- 10.2. Não serão realizadas contratações com dados incompletos, ficando a cargo do candidato, entregar sua documentação completa, caso contrário ficará na situação PENDENTE, junto ao Instituto CENTEC, o que impedirá o recebimento de sua bolsa de estágio.
- 10.3. A convocação dos candidatos APROVADOS se dará mediante as informações prestadas no ato da inscrição, seguindo a orientação do **item 6.3**. Caso não se consiga o contato com o candidato durante o período de CONVOCAÇÃO, se dará prioridade na lotação, ao candidato seguinte, seguindo a ordem de classificação para preenchimento das vagas, conforme disponibilidade de turma. Desta forma, o candidato integra-se ao Cadastro de Reserva e passará a compor o final da listagem.
- 10.4. O Instituto CENTEC não contratará candidatos, mesmo que APROVADOS que mantenham qualquer vínculo trabalhista com o Estado do Ceará.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Em nenhuma hipótese serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora do local e horário determinados.
- 11.2. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado a qualquer das fases.
- 11.3. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 11.4. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 11.5. A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente edital, resultará na eliminação do candidato, ainda que classificado.
- 11.6. A convocação, a assinatura do **Termo de Compromisso de Estágio** e a permanência do candidato aprovado no exercício de suas atividades são condicionadas às normas legais, à Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ao Estatuto do Instituto CENTEC, seu Regimento Interno e suas Normas Gerais, aprovadas por seu Conselho de Administração, podendo o candidato ser desligado, a qualquer momento do processo seletivo, ou depois de sua assinatura do **Termo de Compromisso de Estágio**.
- 11.7. A aprovação do candidato não importará na vinculação deste ao Projeto e-Jovem, mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições do Instituto CENTEC e do Projeto e-Jovem da Secretaria da Educação – SEDUC.
- 11.8. **Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações** relativos a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final no site na Web do Instituto CENTEC.
- 11.9. Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo.
- 11.10. A validade do Processo Seletivo perdurará por 12 (doze) meses a contar da data de homologação do resultado, prorrogáveis por até 1 (um) ano, dependendo da necessidade.
- 11.11. Passados 3 (três) meses do resultado final, toda a documentação referente ao Processo Seletivo (fichas de avaliação, currículos, declarações, etc.), será incinerada.

Fortaleza, 10 de junho de 2014.

Francisco Ferrer Bezerra
Diretor Presidente do Instituto CENTEC

ANEXO I

QUADRO DE REQUISITOS DESEJÁVEIS A CADA FUNÇÃO

Estagiários Educadores

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	REQUISITO DESEJÁVEL	VALOR POR TURMA
Estagiário de Empregabilidade	• Graduando em qualquer área do conhecimento (bacharelado, licenciatura ou graduação tecnológica), de Faculdade ou Universidade pública ou privada, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação, e que correspondam as áreas definidas pelo presente Edital.	• Desejável experiência na área; • Desejável experiência docente; • Desejável participação e/ou experiência com Projetos Sociais.	R\$ 336,00
Estagiário de Informática	• Graduando em qualquer área do conhecimento (bacharelado, licenciatura ou graduação tecnológica), de Faculdade ou Universidade pública ou privada, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação, desde que comprovado experiência de atuação na área da informática. • Graduando na Área de Informática, Ciências da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, ou afins, de Faculdade ou Universidade pública ou privada, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação, e que correspondam as áreas definidas pelo presente Edital.	• Desejável experiência na área; • Desejável experiência docente; • Desejável conhecimento em hardware, redes, e/ou criação de website, e/ou manipulação de imagem, software livre; • Exigível experiência docente comprovada na área de Informática.	R\$ 336,00

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

	Localidade	Vagas Informática	Vagas Empreendedorismo
1.	Acaraú	02	02
2.	Aquiraz	02	02
3.	Brejo Santo	02	02
4.	Baturité	02	02
5.	Caucaia	02	02
6.	Camocim	02	02
7.	Canindé	02	02
8.	Crateús	02	02
9.	Crato	02	02
10.	Fortaleza	62	62
11.	Horizonte	02	02
12.	Icó	02	02
13.	Iguatu	02	02
14.	Itapipoca	02	02
15.	Jaguaribe	02	02
16.	Juazeiro do Norte	02	02
17.	Maracanaú	02	02
18.	Maranguape	02	02
19.	Milagres	02	02
20.	Pacajus	02	02
21.	Quixadá	02	02
22.	Quixeramobim	02	02
23.	Russas	02	02
24.	Senador Pompeu	02	02
25.	Sobral	16	16
26.	Tauá	02	02
27.	Tianguá	02	02
28.	São Benedito	02	02
Total de Vagas		130	130

ANEXO III

REGIÕES-POLO E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE

	Localidade	Região-Polo	Local de aplicação de Prova
1.	Aquiraz	Fortaleza	EEM Governador Adauto Bezerra Rua Monsenhor Liberato, Nº 1850 - Bairro de Fátima - Fortaleza/CE
2.	Caucaia		
3.	Fortaleza		
4.	Horizonte		
5.	Maracanaú		
6.	Maranguape		
7.	Pacajus		
8.	Itapipoca		
9.	Canindé		
10.	Baturité		
11.	Russas		
12.	Jaguaribe		
13.	Iguatu	Juazeiro do Norte	CERE Alm. Ernane Vitorino Aboim Silva Av. Castelo Branco, S/N - Bairro Santa Tereza - Juazeiro do Norte/CE
14.	Icó		
15.	Crato		
16.	Brejo Santo		
17.	Milagres		
18.	Juazeiro do Norte		
19.	Quixadá	Quixeramobim	EEEP Dr. José Alvs da Silveira Av. Humberto Sena, Nº 250 - Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos - Quixeramobim/CE
20.	Quixeramobim		
21.	Senador Pompeu		
22.	Sobral	Sobral	CEJA Profª Cecy Ciadini Rua Oriano Mendes, Nº 455 – Bairro Centro – Sobral/CE
23.	Camocim		
24.	Acaraú		
25.	Tianguá		
26.	São Benedito		
27.	Tauá	Tauá	EEM Liceu Lili Feitosa Rua Jornalista Helder Feitosa, S/N – Bairro Colibris – Tauá/CE
28.	Crateús		

ANEXO IV

PROGRAMA DE ESTUDO

Programa de Língua Portuguesa

Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Polissemia e Homônimos Perfeitos; Colocação Pronominal; Advérbios; Conjunções coordenativas e subordinativas; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Ocorrência de crase; Pontuação; Compreensão e interpretação textual.

Programa de Conhecimentos Gerais

Atualidades sobre ONG's; Terceiro Setor; O setor social; A juventude no Brasil e suas características; O cotidiano brasileiro: questões éticas, sociais e ambientais; O ambiente e as políticas ambientais; Os avanços científicos e tecnológicos e os impactos no mundo atual; Cenário Nacional e Internacional: Política, Economia e Cultura; A questão social da violência; Arte e cultura na sociedade brasileira; Atualidade política brasileira.

Programa de Informática

Conceitos básicos de Software: Conceito de Software Livre, Software Proprietário, Freeware e Shareware; Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows e Linux; Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office – Editores de textos (Word), Planilhas eletrônicas (Excel) e Editores de apresentação (Power Point) – e BOffice: editores de texto (Writer), planilhas eletrônicas (Calc), editores de apresentação (Impress); Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet: grupos de discussão, redes sociais, busca e pesquisa; Correio Eletrônico (e-Mail); Conceitos básicos de Educação à Distância (EaD); Conceitos Básicos sobre os Softwares de Manipulação de Imagem (Gimp) e Desenho Vetorial (Inkscape); Noções de segurança (proteção de informação e Malwares).
Conceitos básicos Hardware: Manutenção corretiva e preventiva; Dispositivos de entrada e saída, periféricos; Memórias, Placa mãe, Disco Rígido, Processador; Conceitos básicos de Redes de Computadores: Conceito de Protocolos de comunicação e modelo de referência OSI.

Programa de Empreendedorismo

Empreendedorismo: definição, características, história e perfil empreendedor; Tipos de Empreendedorismo; Empreendedorismo Social e Terceiro Setor; Atuação de instituições de empreendedorismo social no Brasil; empreendedorismo aplicado à educação formal: ensino médio e ensino fundamental; Instituições de apoio e fomento ao empreendedorismo no Brasil.

ANEXO V

TEMAS PARA APRESENTAÇÃO

EMPREENDEDORISMO

- TEMA 01:** Empreendedorismo – definição, características, história; Perfil, habilidades e competências empreendedoras.
- TEMA 02:** Tipos de Empreendedorismo, com foco no Empreendedorismo Social.
- TEMA 03:** Exemplos bem sucedidos de empreendimentos sociais.
- TEMA 04:** Empreendedorismo aplicado à educação formal: ensino médio e ensino fundamental II.
- TEMA 05:** Introdução à Pedagogia Empreendedora.

INFORMÁTICA

- TEMA 01:** Software e Software Livre: Conceito de Software Livre; Software Proprietário; Freeware e Shareware; Conceitos e modos de utilização de sistemas operacional Linux.
- TEMA 02:** Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: BROffice: editores de texto (*Writer*), planilhas eletrônicas (*Calc*), editores de apresentação (*Impress*).
- TEMA 03:** Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet: grupos de discussão, redes sociais, busca e pesquisa; Correio Eletrônico (*e-mail*).
- TEMA 04:** Conceitos básicos de Educação à Distância (EaD).
- TEMA 05:** Conceitos Básicos sobre os Softwares de Manipulação de Imagem (*Gimp*) e Desenho Vetorial (*Inkscape*).

ANEXO VI

MODELO DE PLANO DE AULA SIMPLIFICADO PARA APRESENTAÇÃO

Tema da aula: QUAL O TEMA DE SUA APRESENTAÇÃO?

Tempo: 15 minutos

Objetivo geral: Ao final da apresentação, os alunos devem ser capazes de...

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	PÚBLICO ALVO	DESENVOLVIMENTO	TEMPO	AVALIAÇÃO	RECURSOS
Defina os objetivos específicos que você pretende atingir com a sua apresentação.	Qual seu público alvo?	Como ocorrerão as atividades realizadas para cumprir os objetivos propostos?	Qual o tempo necessário?	Como você vai avaliar se os objetivos foram atingidos?	Que recursos você vai utilizar nesta apresentação?

ATENÇÃO

1. No ato da AVALIAÇÃO o candidato deverá simular sua apresentação como se a estivesse expondo a uma turma de alunos de 8º e 9º ano do Ensino Fundamental.

ANEXO VII

QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

(a ser preenchido pelo candidato)

Foto

3 X 4

Nome do Candidato

Função

Critério	Itens	Pontos Máximos	Pontos Obtidos	CENTEC (não preencher)
• Escolaridade (requisito básico com necessidade de COMPROVAÇÃO)	• Graduação incompleta em área diretamente correlata a área de conhecimento específico.	00		
• Titulação. Cinco pontos por cada grau apresentado de forma NÃO cumulativa, comprovado através da apresentação dos títulos.	• Curso Técnico – 5 pontos; • Outra Graduação – 10 pontos; • Especialização – 15 pontos;	20		
• Experiência na atuação de, pelo menos, UM SEMESTRE como docente dos Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado (EMI) ou Projeto e-Jovem, comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou.	5 pontos por semestre trabalhado (considerado o semestre com seis meses completados)	30		
• Experiência como docente no ensino técnico (exceto EMI e Projeto e-Jovem) comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	2 pontos por semestre trabalhado (considerado o semestre com seis meses completados)	10		
• Experiência na atuação como profissional em sua área de candidatura comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou (exceto docência).	2 pontos por semestre trabalhado (considerado o semestre com seis meses completados)	10		
• Experiência como docente no ensino fundamental e/ou médio comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	2 pontos por semestre trabalhado (considerado o semestre com seis meses completados)	10		
• Curso de Aperfeiçoamento superior a 80h – exceto cursos preparatórios para Concurso Público.	2 ponto por curso apresentado de forma NÃO cumulativa	10		
• Apresentação de Trabalhos – congressos, seminários, fóruns e outros eventos em temas relacionados à área de atuação.	1 pontos por evento apresentado	05		
• Participação em congressos, seminários, fóruns e outros eventos em temas relacionados à área de atuação com carga horária superior a 15 horas.	1 ponto por participação	05		
SOMATÓRIA TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100 Pontos		

ATENÇÃO

1. No ato da TERCEIRA FASE o candidato deverá entregar este Anexo com sua pontuação calculada na coluna **Pontos Obtido** e as cópias dos comprovantes encadernados.
2. Não há necessidade de entrega dos documentos originais, pois esses não serão devolvidos. A autenticação da cópia poderá ser feita no ato da Terceira Fase, mediante apresentação do original. A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.